



Protestantismo em Revista é licenciada
sob uma Licença Creative Commons.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Iguatu - Ceará - Brasil como espaço educacional na inclusão social

The Municipal Council of Child and Adolescent of Iguatu - Ceará - Brazil
as an educational space in social inclusion

*Francisco Carlos Sobrinho**

Resumo

Este artigo é um estudo exploratório-descritivo no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iguatu-CE, localizado na região Centro Sul do Estado do Ceará, com o objetivo de analisá-lo como espaço educacional de inclusão social e como espaço público, que pode promover o envolvimento da sociedade civil, no processo de gestão democrática e de efetiva cidadania dos sujeitos. A pesquisa caracteriza qualitativa sendo os resultados obtidos a partir de análise documental e coleta de dados através de entrevistas semiestruturadas e de formulários com perguntas abertas e fechadas. A análise aponta o perfil dos conselheiros, o modelo de gestão e o envolvimento em relação os sujeitos das comunidades, no planejamento, avaliação e integração nas ações educativas e sua contribuição no processo de inclusão social. Conclui-se que o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iguatu-CE, não tem emponderado a sociedade civil.

Palavras-chave

Conselho da Criança e do Adolescente. Ações educativas. Inclusão social.

Abstract

The purpose of this article is to bring to debate the importance of participatory democracy in building a more just and sustainable society. It is known that the individual way of life is not more consistent with the current scenario where the international community is located, namely, a chart full of social and ecological risks. Therefore, it is understood that the best solution to the social and environmental problems would increase popular participation in decisions that involve the local environment. And one of the tools able to put into practice the social and environmental policy would be the way of the Municipal Councils of the Environment - CMMA. In this sense, take care of the environment is nothing more than

[Texto recebido em abril de 2015 e aceito em junho de 2015, com base na avaliação cega por pares realizada por pareceristas ad hoc]

* Francisco Carlos Sobrinho, Mestrando pela Faculdades EST, São Leopoldo - RS, Especialista em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Tecnologia do Ceará - Campus Iguatu. E-mail: carlos_sobrinho@yahoo.com.br

acting in collectivity, participating in the political scene and acting on it and on environmental issues, and also revealing the awareness that future generations also have the right to enjoy an environment healthy and ecologically balanced.

Keywords

Municipal Councils of Environment. Popular participation. Socioambiental justice.

Considerações Iniciais

O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente como espaço de ações educativas para inclusão social, passa pela necessidade de uma nova reflexão acerca das concepções existentes partindo para uma mudança nas ações educacionais e administrativas deste organismo, essencialmente em sua concepção de descentralização do poder administrativo municipal e na efetivação do processo de uma real cidadania. Com base nas reflexões construídas a partir da autora, no processo de gestão democrática, é necessário mudança no comportamento do indivíduo para que ele possa participar do processo cidadão.¹ Ainda afirma, com base em Paulo Freire² e Moacyr Gadotti³, educação é um meio de se atingir a libertação e a transformação. É ela a mola propulsora no sentido de capacitar, desafiar, problematizar, pois possibilita a interação com o meio físico e social. Objetivamos assim: Avaliar o processo ensino-aprendizagem estabelecido entre o Conselho e a sociedade e as diferentes manifestações pedagógicas. As ações educativas e sua contribuição para inclusão da sociedade civil no processo de construção da cidadania crítica e participativa.

A pesquisa foi desenvolvida a partir de uma análise documental e coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas e aplicação de formulários com perguntas abertas e fechadas. A análise dos dados aponta o perfil dos conselheiros, a forma de gestão e o nível de envolvimento destes, bem como o dos sujeitos das comunidades e as ações educativas desenvolvidas por eles. Justificamos nosso interesse pelo o tema através de nossa trajetória junto ao conselho e deparando-se com tal realidade foi que despertou em nós desenvolver um trabalho de pesquisa para conhecer a realidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no município de Iguatu - CE, como espaço de ação educativa. Cabe ressaltar ainda, que esta pesquisa procura despertar o interesse de novos pesquisadores que poderão avançar os estudos, o que enriquecerá o desenvolvimento de novos representantes sejam do governo ou sociedade civil.

¹ SILVA, Vani Rabassa da (org). *Conselho Municipal e poder Local*. Pelotas-RS. DUCAT, 1988.

² FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

³ GADOTTI, Moacyr. *As perspectivas atuais em educação*. São Paulo: Artes Médicas, 2000.

As mudanças na Legislação para a Criança e o Adolescente no Brasil: uma responsabilidade compartilhada

Mudanças aconteceram no decorrer de várias décadas, mas uma delas persiste. Somente com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, é que se substituiu o termo *menor*, pelo de *sujeitos de direitos*. Dentre as mudanças ocorridas no decorrer desse século está a extinção da roda dos expostos, a criação das FEBens, Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor Funabens, Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor Fucabens Fundação Catarinense do Bem-Estar do Menor, e a criança passa de abandonado, para infrator. Só com o ECA é que essa discussão sobre a discriminação imposta ao termo menor, ganha campo e a criança em situação de risco é levada ao mesmo estatuto de criança ou adolescente.

É através do ECA, que as mudanças se evidenciaram e, no que se refere ao tratamento da infância e da adolescência, todas as crianças são colocadas sobre proteção do mesmo Código. A Legislação criada tratava a infância classe média e alta com diferença. Agora, todos são pessoas portadoras de direitos (cidadãos), que necessitam de saúde, de uma boa escola e de alimento.

O atendimento agora deixa de ser exclusividade do Estado e passa a ser dividido com diversas organizações civis. A partir da descentralização do atendimento que vinha ocorrendo, com a criação dos Conselhos Tutelares Municipais e Conselhos de Direitos, os programas estão diretamente ligados à política municipal e a outras várias instituições Nacional e Municipais, que surgiram para acompanhar as mudanças no estatuto. As mesmas ocorreram pelo avanço na discussão dos direitos humanos infantis, na sociedade brasileira. Para a consecução de tais processos, foi necessário criar mecanismos que viriam auxiliar nesse re-ordenamento institucional. Nesse momento, são fundados os Conselhos em diferentes esferas da Federação, como forma de concretizar a descentralização, participação e controle. Eles passam a existir a nível Federal, Estadual e Municipal seguindo o modelo dos Conselhos Comunitários que já haviam sido criados durante a década de 1980 em alguns Municípios como instrumentos táticos do Estado:

As instituições representam, contraditoriamente, a expansão dessa gestão do capital sobre a vida cotidiana e das formas organizativas e de mobilização de recursos de classes dominantes em relação os conflitos e ameaças á ordem social e á expansão das conquistas populares, de formas de organização das categorias atendidas pelas instituições e de mobilização por reivindicações que se tornam expressas juntamente pela feição institucional que assumem.⁴

Esse processo de descentralização política ocorre, nesse momento, com o forte apoio de dois grupos os conselheiros governamentais e não governamentais que talvez

⁴ FALEIROS, V. de P. *Saber profissional e poder institucional*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1991. p. 9.

por motivos diferentes se consagram através do voto e criam um canal de ligação entre o Estado e o povo. O primeiro surge por temer que as organizações e mobilizações populares, se articulem em movimentos e organizações não institucionalizados, indo contra as instituições públicas existentes e desencadeando ações revolucionárias. Sendo assim, partem em defesa da criação e legalização de várias organizações partidárias como canais de participação popular como um núcleo que venha estabilizar a manutenção da ordem.

Cidadania: Os desafios para sua efetivação no Brasil

Durante o período medieval na Europa, os direitos civis passaram a ser consagrados em documentos escritos – em constituições, mas eram restritos apenas aos burgos ou cidades, passando a ser atrelados somente aos homens livres, portadores de direitos que eram privilégios de poucos. Nos dias atuais, cidadão é todo indivíduo que goza dos seus direitos civis e políticos e que no desempenha o cumprimento de seus deveres para com seu país.

A cidadania significa dizer que o indivíduo tem a garantia da liberdade individual, como a liberdade de ir, e vir e estar; de expressar o próprio pensamento; de praticar a religião e cultura que quiser, ter direito à propriedade e direito à justiça. Tais direitos estão expressos na Constituição Brasileira de 1988, onde estão delineados os elementos que constituem a cidadania: Direito Civil: Art. 5º “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, a igualdade, à segurança e à prosperidade, nos termos seguintes [...]”

A cidadania pode ser compreendida como o estado pleno de autonomia, quer dizer saber escolher, poder escolher e efetivar as escolhas. Tal conceito inclui dizer que cidadania na sua plenitude, ocorre quando o cidadão pratica de forma ativa e consciente os seus direitos individuais e coletivos, participando como indivíduo ou como um grupo organizado nas mais variadas áreas de atuação na sociedade e na esfera pública. Sendo que cidadania é participação, ou seja, não é omissão ou indiferença em relação ao exercício do poder. A integração banalizada nos discursos políticos da palavra cidadania, muitas vezes caiu no risco de um esvaziamento simbólico. Os debates sobre cidadania passam a ser constantes e necessários até mesmo para justificar a distância entre a institucionalidade e a prática.

Sendo indiscutível o avanço no plano do reconhecimento formal de direitos sociais, é grande a distância entre as determinações constitucionais e as condições de efetivo exercício desses direitos para a maior parte da população brasileira. Mais de 30 milhões de brasileiros não têm acesso ao mais elementar dos direitos, como o de ter o

alimento necessário para garantir a vida saudável. O trabalho em condições dignas de exercício e remuneração é privilégio de uma parcela restrita da população economicamente ativa. Péssimas condições da habitação e de saneamento básico fazem parte do cotidiano de milhões de brasileiros, por várias razões, expostos permanentemente a riscos de doenças. Isso indica que em matéria de direitos sociais, a maior parte da população está distante do exercício da cidadania.

O papel dos Conselhos Municipais frente a sua formação e instrumentalização para uma atuação eficaz e o poder da representatividade popular

Com o novo re-ordenamento institucional frente às novas necessidades na política brasileira, nasce os Conselhos Municipais, também denominados de Conselhos Setoriais, assim, como o Conselho Nacional e Estadual, os mesmos não são de caráter facultativo. Eles passam a ser obrigatórios pela Lei Orgânica do Município e devem ser criados para zelar pelas diversas políticas públicas. Cria-se uma regulamentação para cada Conselho com o objetivo de definir sua finalidade e suas competências.

Esses Conselhos são divididos por área, onde os que fazem parte da Seguridade Social como: da Assistência Social, da Saúde, da Previdência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, têm como obrigação atender as determinações estabelecidas na Constituição Federal. Sendo que em alguns deles também servem como elementos de análise para Outros Conselhos.

Na sua própria regulamentação prevêem que os mesmos sejam compostos de forma paritária com representantes do setor governamental e representantes da sociedade civil organizada, com a finalidade de atender as diretrizes constitucionais. Sua própria criação pode ser considerada uma conquista popular na qual vem assegurar a construção de um Estado Democrático, comprometido em garantir a cidadania para todos.

Nesta perspectiva, eles deverão ser instrumentos estatais para que o Estado esteja a serviço da nação e para que a sociedade civil delibere sobre o quê e o “como” deve ser feito, para atender as demandas populacionais, controlando o Estado e o governo nas diferentes esferas.⁵

É necessário que, os cidadãos tenham conhecimentos sobre os princípios de um Estado democrático, seus direitos e deveres, já que requer a capacidade de interpretação das demandas da população pelos conselheiros, necessitando então da elaboração de um plano que eleja os critérios e o que é prioritário para o atendimento das necessidades populacionais. Este modelo político, adotado aqui no Brasil, que é chamado de democracias delegativas, deixa margens para que os políticos continuem com os vícios do antigo sistema de administração política. Eles partem do princípio de que a sociedade

⁵ SILVA, 1998, p. 66.

brasileira, não se encontra preparada para vivenciar esse tipo de democracia, e que a mesma só seria eficiente, se a população estivesse preparada em termos de conhecimentos, que tornassem um povo crítico e consciente dos seus direitos e deveres. Dessa forma, contribuí para o emponderamento frente às políticas sociais públicas.⁶ Educar passa a ser essencialmente conscientizar. Conscientizar sobre o nada? Não. Sobre a realidade social e individual. Formar a consciência crítica de si mesmo e da sociedade.

Nesse sentido, percebe-se então, de forma clara e notória, a necessidade de refletir e delinear ações educativas que sejam desempenhadas pelos conselheiros de direito, com relação a formação dos sujeitos para atuarem na descentralização do poder local, superando as atitudes de acomodação, alienação, individualismo, descomprometimento e, conseqüentemente, buscando construir um plano de trabalho que vise a participação reflexiva de suas ações e intenções de autonomia, envolvidos com os reais objetivos da democracia e voltados para um Conselho atuante e cumpridor de sua missão.

Considerações Finais

Este trabalho caracterizou-se, inicialmente, pela pesquisa bibliográfica, constituída de documentos, tais como: leis, pareceres, manuais, boletins informativos, dentre outros. Esse material, possibilitou uma reflexão sobre aspectos políticos do contexto no qual o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente se encontra quanto ao processo de gestão democrática e participativa. Essa interface da metodologia pressupõe um esclarecimento prévio dos elementos de compreensão e os desafios pertinentes ao conselheiro em inserir o Conselho como espaço constituído e legitimado pela sociedade civil.

Com a leitura crítica na elucidação dos conteúdos e das formas que foram assumidas pelas práticas pedagógicas contempladas no desenvolvimento do processo educacional para a inclusão social, e evidências do seu significado e abrangência nos desafios encontrados. Neste contexto, a pesquisa qualitativa com fundamentos materialistas e dialéticos, “pensa o meio como uma realidade muito mais ampla e complexa, distinguindo nela uma base, ou infra-estrutura e superestrutura.”⁷

A tipologia desse estudo é de natureza qualitativa e descritiva, com análises inferenciais tendo como base a fundamentação teórica utilizada e a pesquisa de campo. Este procedimento permitiu coletar dados através da aplicação de formulários, demonstrando que não há um planejamento e avaliação das ações educativas, e as ações desenvolvidas não envolvem todos os conselheiros, as observações feitas nas entrevistas junto aos sujeitos da amostra mostra situações variadas dentro do espaço do estudo, entre

⁶ GADOTTI, 1987, p. 70.

⁷ TRIVIÑOS, A. W. S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais*. São Paulo: Atlas, 1987. p. 128.

elas, a falta conhecimento em relação a existência e a relevância desse conselho para a sociedade.

Conclui-se que apesar do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente existir no município de Iguatu-CE enquanto espaço criado para cumprir o processo democrático estabelecido pela a Constituição de 1988 e sacramentado pelo o Estatuto da Criança e do Adolescente, este não tem atendido sua missão de empoderar a sociedade civil. Percebe-se então que falta conhecimento tanto dos Conselheiros em relação a sua função, como da sociedade civil quanto a importância desse espaço de descentralização das políticas públicas para infância e adolescência.

Referências

BRASIL. CONSTITUIÇÃO. *Constituição: República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e da Família. Governo do Estado de Santa Catarina. Florianópolis (SC), 2002.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FALEIROS, V. de P. *Saber profissional e poder institucional*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

GADOTTI, M. *Concepção dialética da educação: um estudo introdutório*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1987

TRIVIÑOS, A. W. S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais*. São Paulo: Atlas, 1987.